

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 177/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica definido para as repartições forenses do Estado do Paraná o calendário de feriados no ano de 2017, observado o disposto na Resolução nº 6/2005, do egrégio Órgão Especial:

fevereiro: dia 28 (terça-feira) - Carnaval;

abril: dias 14 (sexta-feira) - Paixão de Cristo e 21 (sexta-feira) - Tiradentes;

maio: dia 1º (segunda-feira) - Dia do Trabalho;

junho: dia 15 (quinta-feira) - Corpus Christi;

setembro: dias 07 (quinta-feira) - Independência do Brasil e 8 (sexta-feira); Padroeira de Curitiba, somente no Foro Central de Curitiba;

outubro: dia 12 (quinta-feira) - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;

novembro: dias 02 (quinta-feira) - Finados e 15 (quarta-feira) - Proclamação da República;

dezembro: dias 8 (sexta-feira) - Dia da Justiça e 25 (segunda-feira) - Natal;

Art. 2º. Fica suspenso o expediente em todas as repartições judiciárias do Estado do Paraná nas datas abaixo, mediante a compensação de (01) uma hora por dia, sendo essa reposição realizada, no máximo, até três meses após a suspensão do expediente:

fevereiro: dia 27 (segunda-feira) - véspera de Carnaval;

abril: dia 13 (quinta-feira santa);

junho: dia 16 (sexta-feira);

outubro: dia 13 (sexta-feira);

novembro: dia 03 (sexta-feira);

Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça